



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ – 06.117.071/0001-55

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás tipo GLP de Interesse das Secretarias Municipais de Buriti/MA** com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0052

02 05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO
087 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0075 SAÚDE
10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SECRETARIA

02 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 122 0052 2029 0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02 08 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social

Rua Coronel Felinto Pessoa, nº s/n, Centro, Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº. 00010/2019
PAG. 4
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ – 06.117.071/0001-55


08 244 Assistência Comunitária
08 244 0024 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL

3 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 11 FUNDEB
02 11 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0022 EDUCACAO BASICA.

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Buriti, 07 de Março de 2019


Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal de Buriti